



Por determinação de Sua Excelência o
 Presidente da A.R. e redistribuição do
 o Proj. de Resolução n.º 2002/XIII/4.
 (BE) à 11.ª Comissão, em con-
 formidade com o
 presente ofício de comissões de
 Economia, Inv. e Ob. Públ.

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Ass. do Presidente
N.º Entrada 62.8623
Classificação
03.01.11/ / /
Data
29/3/2019

Excelentíssimo Senhor - A DA | DAPIEN
 Presidente da Assembleia da República

-efe à 11.ª C.
 Comissão

28.3.19

N/Refª: 74 /CEIOP

Data: 28 de março de 2019

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 2002/XIII/4.ª (BE) – Decide pelo cancelamento da construção da barragem do Fridão inserida no Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico

No passado dia 21 de fevereiro, o projeto de resolução supra-identificado baixou à Comissão de Inovação e Obras Públicas, para discussão.

Tendo em consideração que os Projetos de Resolução n.º 2043/XIII/4.ª (PAN) e 2064/XIII/4.ª (CDS-PP), sobre a mesma matéria, baixaram à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa à Comissão deste projeto de resolução, no sentido de o mesmo ser reencaminhado para a 11.ª Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

Helder Amaral
Presidente